

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-Feira, 23 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0964

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI N.º 2032/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos a proceder à doação de imóvel urbano à Senhora Salete Rodrigues de Souza, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Dib Mohamad Nabhan Junior, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos autorizado a doar à Senhora Salete Rodrigues de Souza, portadora do CPF n.º 023.106.839-57, os seguintes bens:

I – Lote Urbano n.º 01 (um) da Quadra n.º 08 (oito), do Loteamento Alvorada, do Patrimônio Dois Vizinhos, com área de 329,56 m² (trezentos e vinte e nove metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), Matrícula n.º 43.835, do Cartório de Registro de Imóveis de Dois Vizinhos, avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

II – Uma casa em alvenaria, edificada sobre o lote acima descrito, com 77,00m² (setenta e sete metros quadrados), pronta para morar, no valor de R\$ 71.567,91 (setenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos).

Parágrafo Único. A doação se faz necessária para reassentamento de famílias em área de risco, conforme relatório da Assistência Social.

Art. 2º. O Município arcará com as despesas para a transferência do imóvel e respectivo registro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos–Pr, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, 54º ano de emancipação.

Dib Mohamad Nabhan Junior

Prefeito em exercício

Cod162440